



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 401

Araporá – MG 02 de Maio de 2019.



EXTRATO DO CONTRATO N. 045/2019

Contratante: Município de Araporá/MG
Objeto: contratação de prestação de serviços em consultoria e assessoria com ênfase na Atenção Básica à Saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atividades a serem executadas.
Empresa: VERÔNICA BARBOSA SILVA LIMA-ME
Valor Contratado: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Prazo contrato: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado através de termo aditivo, em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Dotação orçamentária: 02.09.01.10301.0024.20062.3.3.90.39.00 – Ficha 313
Fundamentação Legal: A presente contratação fundamenta-se no disposto no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 233/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÁ - MG
Contratado: BT CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo contratual pelo prazo de 02 (dois) meses.
Dotação Orçamentária: 02.10.01.1.0919.15.451.0007.4.4.90.51.00 – Ficha 563
Fundamento Legal: Cláusula Décima do instrumento contratual c/c § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporá/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2017

Contratante: IMPA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE ARAPORÁ - MG
Contratado: OLIVEIRA, CUSTÓDIO E LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Objeto do aditamento: Aditamento para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual original em virtude do acréscimo de serviços solicitados.
Dotação Orçamentária: 03.15.01.2.0504.09.272.0015.3.3.90.3500.00 - Ficha 11
Fundamento Legal: Cláusula Oitava do instrumento contratual e Art. 57º c/ Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporá/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Processo Licitatório nº 033/2019

O MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 3.456 de 06 de setembro de 2018, torna público aos interessados que, aos 22 de MAIO de 2019, às 08h30, na Diretoria de Compras e Licitação, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telemedicina para realização de exames, reunidos em uma maleta portátil – Tele-maleta – com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, fornecida através de comodato, no intuito de atender os pacientes do Município de Araporá/MG, tudo em acordo com Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação.
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontra-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7:30h às 11h e das 12h30 às 17h, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporá/MG, 02 de maio de 2019.

VANDEIR BATISTA DE OLIVEIRA,
Pregoeiro oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 401

Araporã – MG 02 de Maio de 2019.

DECRETO N.º 3590/2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A Prefeita Municipal de Araporã, usando das suas atribuições de seu cargo e de acordo com a Legislação vigente

Considerando o requerimento datado em 02 de Maio de 2019 devidamente assinado, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araporã, no seu artigo 118;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido licença sem remuneração a servidora, Sra. Cátia Letícia Borges, matrícula nº 4496, ocupante do cargo efetivo de Vigia, para tratar de interesse particular, pelo período de 24 (vinte quatro) meses a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã -
MG, aos 02 dias do mês de Abril de 2019

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Araporã

DECRETO N. 3591/2019

Designa Comissão de Avaliação de bens a serem alienados através do leilão público e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Araporã - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar uma Comissão composta pelos senhores: Fernando Alves Ferreira, Sidney Vito dos Santos, José Nilson Ferreira, Douglas Faria Pimenta, Celso Romildo Guerino, para sob a presidência do primeiro, procederem á avaliação dos bens abaixo relacionados a serem alienados através do Leilão Público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 401

Araporã – MG 02 de Maio de 2019.

LOTE	DESCRIÇÃO
01	SUCATAS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO, CADEIRAS E MAQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL
02	SUCATAS DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E SUCATAS HOSPITALARES
03	ENSILADEIRA
04	MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO
05	PRANCHA SR RANDON DOIS EIXOS ANO/MOD 1979 AMARELA, PLACA GRA-6675.
06	CAMINHÃO CAVALO SCANIA-VABIS 75, ANO/MOD 1963, LARANJA, PLACA BTO-1147.
07	TRATOR FORD 4610, ANO 1985 4X2.
08	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO/EUROCARGO 170E22, TOCO, ANO 2010 MODELO 2011, BRANCA, PLACA HLF-4694.
09	SUCATA BAIXADA FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4, ANO 2016 MODELO 2017, FLEX, BRANCA, PLACA PYL-2744, CAPOTADO.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Júlia Ribeiro da Silva
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br

Art. 2º – A Comissão deverá apresentar laudo de avaliação com preço mínimo de cada item, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã -
MG, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal